

À**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

Att. Roninho Passos, Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ref.: Resposta ao Ofício de Proposições nº 1050 – Processo Referência: 18370/2025.

A empresa, **UNIMAR TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.035.105/0010-00, com filial localizada na Avenida Graciano Ramos, nº 402, Bairro Palmital, Linhares/ES, CEP 29.906-780, neste ato representada por **Roberto de Carvalho Freitas Mendes**, brasileiro, Gerente de Contrato, inscrito no CPF sob o nº 091.839.207-14, vem respeitosamente, por meio deste **ESCLARECER e INFORMAR** que:

Muito embora o manifesto para que a empresa UNIMAR:

“... DISPONIBILIZE E INCLUA O SISTEMA DE CARTÃO ESCOLAR, PARA OS ESTUDANTES DO RESIDENCIAL MATA DO CACAU E RIO DOCE”.

Esclarecemos que, os benefícios aos estudantes já são aplicados independentemente da sua localidade nas imediações do município de Linhares, sendo apenas necessário a apresentação do documento de identificação e comprovante de residência.

Observa-se ainda, que o benefício é aplicado pela empresa UNIMAR desde o início da exploração do serviço público de transporte rodoviário municipal coletivo de passageiros por ônibus na localidade e, observando o disposto pelo Órgão Gestor.

Isto posto, a empresa reafirma o seu compromisso e fiel observação ao disposto no contrato, atendendo a população com presteza e observando as diretrizes do Órgão Gestor, com base no contrato de prestação de serviços.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.